



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1212
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.543 / 2007

*“Institui o Dia Municipal da Saúde no
Município de Muriaé”*

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Muriaé o Dia da Saúde, a ser comemorado anualmente no 2º. Sábado do mês de dezembro.

Art. 2º – O Poder Público Municipal organizará festividades em comemoração à data festiva, como forma de conscientização de que todos precisam cuidar da saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de dezembro de 2007.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé